SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.05.28.01-PMA-STDS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.05.28.01-PMA-STDS**, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos de consumo (material serigráfico), para atender as necessidades do programa ACESSUAS, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Junho de 2015, às 09:00 (Horário do Estado do Ceará). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 28 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:8CCB8823

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150528-1 DE 28 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O VALOR CONSTANTE DO ART. 8º DO DECRETO Nº 20140826-1 DE 26/08/2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

DECRETA:

Art. 1º. O valor constante do art. 8° do Decreto n° 20140826-1, de 26 de agosto de 2014, passa a ser R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/05/2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C42271E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 020/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Presidente, para viajar no dia 28 de maio do ano em curso à Cidade de juazeiro do Norte- Ce, a fim de renovar o Cartão Digital da Câmara Municipal de Altaneira junto a SESCAP, concedendo-lhe no valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 28 de maio de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:80085C6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE DE ARATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Aratuba/Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 044/92 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS, de 10.05.2014 do Conselho Nacional de Saúde;

4. A realização da 15ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no período de 23 a 26 de novembro de 2015 em Brasília-DF e a 7ª Conferência Estadual de Saúde que realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 2015;

5. A necessidade de reformular a composição do CMS para se adequar à paridade recomendada pela Resolução nº 01/1998- CESAU;

6. A sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2015.

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

2. A 7ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia **17 de junho de 2015**;

3. A Comissão organizadora, eleita pelo Pleno do CMS, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Município;

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 26/05/2015.

JULIANA SILVA SANTOS
Presidente do CMS

NELY SILVA TERTO
Secretária Executiva do CMS

CONSELHEIROS:

Francisco Arnaldo Pereira	**Maria Socorro M. Girão**
Lianir Freitas Silva	**Raimundo Sérgio Godim Passos**
José Dimas Paiva Magalhães	**José Williame F. dos Santos**
Marcos Antonio da S. Jerônimo	**Francisco Erton Almeida de Oliveira**
Jean Carlos da Silva Barbosa	**Francisco de Paula Pereira**
Rita de Cassia Germano Ferreira	**Erilene Lisboa Ribeiro**
Maria Antonilda da Silva	

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:14EE75C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE DE ARATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Aratuba/Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 044/92 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política do Sistema Único de Saúde – SUS;

2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

3. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

4. A realização da 15ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em dezembro de 2015 em Brasília-DF;

6. A Resolução nº 10/15/CESAU que aprova a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde;

7. A realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 2015 em Fortaleza-CE;

8. A sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2015

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 26/05/2015.

JULIANA SILVA SANTOS
Presidente do CMS

NELY SILVA TERTO
Secretária Executiva do CMS

CONSELHEIROS:

Lianir Freitas Silva	**Jean Carlos da Silva Barbosa**
Francisco Arnaldo Pereira	**Maria Socorro M. Girão**
Erilene Lisboa Ribeiro	**Raimundo Sergio Godim Passos**
Marcos Antonio da S. Jerônimo	**Francisco Erton Almeida de Oliveira**
José Williame F. dos Santos	**Francisco de Paula Pereira**
Rita de Cassia Germano Ferreira	
Maria Antonilda da Silva	
José Dimas Paiva Magalhães	

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:38017AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 90/2015

RETIFICA A PORTARIA Nº 85/2015.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificara Portaria nº 85/2015, publicada no Órgão Oficial do Município de Arneiroz no dia 18/05/2015,que dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura e Turismo **Caio Cesar Padua Monte,** para fazer constar que a numeração correta é portaria nº 86/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 18 de Maio de 2015

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:BCB96519

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 012, DE 15 DE MAIO DE 2015.

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho,* no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO O ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 005/2010 TABELA VENCIMENTAL-GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DE ARNERIOZ.

CLASSE	CARGO REFERENCIA		VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA	
			20/hs	40/hs
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R$ 958,95	R$ 1.917,90
		2	R$ 990,88	R$ 1.981,76
		3	R$ 1.022,84	R$ 2.045,68
Profissional com Nível Médio Normalidade Normal.		4	R$ 1.054,79	R$ 2.109,58
		5	R$ 1.086,74	R$ 2.173,48
		6	R$ 1.118,70	R$ 2.237,40
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II		7	R$ 1.151,56	R$ 2.303,12
		8	R$ 1.182,60	R$ 2.365,20
		9	R$ 1.214,55	R$ 2.429,10
Professores com Curso Superior, Licenciatura Plena		10	R$ 1.246,49	R$ 2.492,98
		11	R$ 1.278,46	R$ 2.556,92
		12	R$ 1.310,38	R$ 2.620,76
		13	R$ 1.342,36	R$ 2.684,72
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II		14	R$ 1.374,29	R$ 2.748,58
		15	R$ 1.406,25	R$ 2.812,50
		16	R$ 1.438,20	R$ 2.876,40
Professores com Curso Superior e Pós Graduado com Especialização		17	R$ 1.470,15	R$ 2.940,30
		18	R$ 1.502,10	R$ 3.004,20
		19	R$ 1.533,76	R$ 3.067,52
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II		20	R$ 1.566,01	R$ 3.132,02
		21	R$ 1.597,95	R$ 3.195,90
		22	R$ 1.629,91	R$ 3.259,82
Professores com Curso Superior e Pós Graduado com Especialização e Mestrado		23	R$ 1.661,85	R$ 3.323,70
		24	R$ 1.693,81	R$ 3.387,62
		25	R$ 1.725,75	R$ 3.451,50

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 15 de Maio de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C192795E

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, **PROPÕE**:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Art. 1º Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de Julho de 2015, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I - dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito for efetuado à vista;

II - dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;

III - dispensa de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

IV - dispensa de 50% (cinqüenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

V - dispensa de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

Parágrafo único. O REFIS se destina a promover a regularização dos débitos fiscais e não-tributários dos contribuintes, provenientes de

IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, Preços Públicos, multas do TCM e ressarcimentos de decisões do TCM.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I - preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz;

II - recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III - não dispor de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável"; e,

IV - expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2015.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:

I - Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.

II - Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III - O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização.

Art. 5º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 6º Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Ao Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz-CE.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº. _____/2015, na seguinte forma:

( ) À VISTA - ( ) _____ parcelas

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.

Sabedor estou, igualmente, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada.

O contribuinte ou responsável tributário confessa – de forma irretratável – a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente.

Arneiroz, _____, de _____ de 2015.

_____
Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:

Autorizado em ____/_____/2015

_____
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, em 15 de Maio de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1F7CDEF6

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 20 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR O DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Arneiroz, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 14.088,22m², destacada de uma área maior, localizada à Rua Leonardo Feitosa, s/n, bairro Silva Bezerra – Arneiroz-Ce, cuja aquisição do todo pelo Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 003/2012.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado no caput deste artigo observará o memorial descritivo que faz parte da presente lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a desafetar a área desmembrada que trata o artigo anterior, pertencente ao Município de Arneiroz.

Art. 3º A presente doação fica destinada para a construção de um Estádio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:DB7C6B5E

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 21/2015

RETIFICA O DECRETO Nº 017/2015.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificaro decreto nº 017/2015, publicada no Órgão Oficial do Município de Arneiroz no dia 18/05/2015,que dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AFETADAS POR ESTIAGEM para fazer constar que a data ocorre em 24 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do decreto nº 017/2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 18 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:84F85035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2015.03.30.002 - E

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Consultoria, Elaboração e Acompanhamento dos Projetos para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, Junto a Secretaria Municipal de Educação de Assaré - Ceará.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e no couber a Lei 8.666/93 e suas Alterações
Empresa Contratada: G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/A LTDA
CONTRATO Nº 03.30.002-E
DOTAÇÃO: 0505-121220045.2.008.3.3.90.39.00
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando o Valor Global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**
Dotações Orçamentárias: 0505-121220045.2.008; elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a contar da data assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações.
Fonte de Recurso: Próprios do Orçamento Municipal.
Assinatura pelo Contratante: Antônio Neto Dias Alcântara
Assinatura pela Contratada: Irislene Anacleto Carneiro
Data da Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2015**.**

Assaré - CE, 28 de Maio de 2015.

ANTONIO NETO DIAS ALCÂNTARA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:0B9BD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA EM 25 DE MAIO DE 2015 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Edital de Julgamento da Tomada de Preço Nº: 2015.05.06.001 - FG, cujo Objeto é a contratação de Empresa para Executar Serviços de Reforma de Praça Pública da Avenida Deputado Manoel Gonçalves e dos Canteiros Centrais Situados em Frente ao Parque de Eventos – Avenida Manoel Gonçalves Sede do Município de Assaré, conforme Projeto Básico, conforme Contrato de Repasse de que trata o PT N° 1009284-58 que entre se Celebram o OGU, através do Ministério do Turismo/Caixa Econômica e a Prefeitura Municipal de Assaré – CE, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, atestando a regularidade do certame em tela,
HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu Objeto ao respectivo Vencedor: CONSTRUTORA ÊXITO LTDA EPP, por apresentar a melhor Proposta no Valor Global de R$ 280.135,20 (Duzentos e Oitenta Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Ao Setor Contábil e Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o Licitante Vencedor para assinatura do Instrumento Contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE, 28 de Maio de 2015.

ALEXANDRE FREIRE DA COSTA
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:CEC39B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA EM 25 DE MAIO DE 2015 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Edital de Julgamento da Tomada de Preço Nº: 2015.05.06.002 - FG, cujo Objeto é a contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção Uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea Comprida – Zona Rural do Município de Assaré, conforme Projeto Básico, conforme Contrato de Repasse de que trata o PT N° 1003892-99 que entre se Celebram o OGU, através do Ministério do Esporte/Caixa Econômica e a Prefeitura Municipal de Assaré – CE, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu Objeto ao respectivo Vencedor: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar a melhor Proposta no Valor Global de R$ 361.955,05 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
Ao Setor Contábil e Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o Licitante Vencedor para assinatura do Instrumento Contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE, 28 de Maio de 2015.

ALEXANDRE FREIRE DA COSTA
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:BF1E170A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 63103012015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos.
CONTRATADO: Raimundo Evangelista de Menezes Me. CNPJ: 63.494.835/0001-65, representado Pelo seu Proprietário, o Sr. Raimundo Evangelista de Menezes.
VALOR: R$ 15.430,00. (quinze mil quatrocentos e trinta reais)**.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Coreaú.
PRAZO: 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 6310301/2015.
DATA: 25 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:5E2DEDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 608040120151
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelo o sua Secretário de Saúde, o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos.
CONTRATADO: Raimundo Evangelista de Menezes Me. CNPJ: 63.494.835/0001-65, representado Pelo seu Proprietário, o Sr. Raimundo Evangelista de Menezes.
VALOR: R$ 198.338,90. (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados aos Programas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Coreaú.
PRAZO: 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 6080401/2015.
DATA: 15 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:926C74C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 608040120152
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelo o sua Secretário de Saúde, o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos.
CONTRATADO: V. C. De Albuquerque - Me. CNPJ: 18.449.290/0001-10, representado Pelo seu Procurador, o Sr. Francisco Anazion Cavalcante de Albuquerque.
VALOR: R$ 34.630,00. (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais)**.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados aos Programas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Coreaú.
PRAZO: 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 6080401/2015.
DATA: 15 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:7F0D6AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. – CONTRATO n° 62004012015–
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelo o sua Secretário de Saúde, o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos. **CONTRATADO:** M. de Jesus Maranhão Rodrigues - Me. CNPJ: 03.365.404/0001-77, representado Pelo seu Procurador, o Sr. João Cleber Rodrigues Oliveira. **VALOR:** R$ 108.895,00. (cento e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente Destinados aos Programas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 6200401/2015. **DATA:** 26 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:4E77E70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 62603012015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Educação, a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares.
CONTRATADO: Gerardo Antônio Aragão de Albuquerque.
CPF: 019.261.223-99, representado por si mesmo.
VALOR: R$ 55.200,00. (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)**.**
OBJETO: Locação de Veículo Tipo Caminhão carroceria fechada (tipo baú), sem condutor e sem combustível, Placas HXP-4717
PRAZO: 12 (doze) meses.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 6260301/2015.
DATA: 15 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:A163AFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO n° 61604012015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos, Pelo Secretário de Saúde o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos e a Secretaria de Educação a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO:** Clebia Maria Mota Lima - Me, CNPJ: 11.305.995/0001-15, representada pelo o seu Procurador, o Sr. Lisandro Sousa Lima. **VALOR:** R$ 112.800,00(cento e doze mil e oitocentos reais) **OBJETO:** Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática da Prefeitura Municipal de Coreaú, **PRAZO:** 12(doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 6160401/2015 **DATA:** 22 de maio de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:1EC68317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 61503012013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. Edmundo Monte Coelho Neto. **CONTRATADO: PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 07.201.479/0001-73, representado pelo seu Sócio- Administrador, o Lucídio José Costa Carneiro**,** CPF nº 097.788.701-44. **OBJETO:** PRORROGAR os Serviços de Assessoria Técnica na Área de Arquitetura e Consultoria de Projetos de Interesse do Município de Coreaú no Âmbito dos Governos Federal e Estadual, por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso III do Parágrafo 1° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10 de abril de 2015

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:8BBE3AD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO - CONCORRÊNCIA N° 0610.01/2014 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 0610.01/2014 - SMDU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1° ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; CONTRATADA:** TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 DE MAIO DE 2015**. VIGENCIA:** 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**; ASSINA PELO CONTRATADO**: MARCOS RONIELY HOLANDA PEDROZA**.**

Fortim – CE**,** 28 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:05AAB60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°2612.01/2014 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS n°2612.01/2014 - SMS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA - USB NA SEDE DO MUNICIÍPIO DE FORTIM - CE; CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE**; CONTRATADA:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 DE MAIO DE 2015**. VIGENCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**; ASSINA PELA CONTRATADA**: GILCA NOGUEIRA DE SOUZA**.**

Fortim – CE**,** 28 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6911E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2805.01/2015 - SMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **12 DE JUNHO DE 2015**, as **09h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2805.01/2015 - SMA,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUMOTIVO ZERO KM, TIPO PICK UP, DESTINADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 28 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0B4C0497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pelo servidor público municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data do requerimento, ora sendo de 27/05/2015, o servidor público municipal, **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS**, nomeado para o cargo de "Enfermeiro", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:CDDD371E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 /2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 28 DE MAIO DE 2015.

Nº 40/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 28 de maio de 2015, levando o paciente Rhyan Lucas Rodrigues Agostinho para o Hospital Sarah em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSH.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2E8B19B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0154/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/05/2015 A 29/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:987CF503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-006/2015 - SAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Assistência Social – **CNPJ** Nº. **14.215.718/0001-00.**
Contratada: MARIA MIRANI DA SILVA - ME CNPJ sob o Nº. 03.884.166/0001-06**.**
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-006/2015 - SAS**.**
Tipo: Menor preço por lote – Lote único**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de auxílio funeral, para concessão de benefícios eventuais, na forma que dispõe o art. 22 da Lei Federal nº. **8.742, de 07 de Dezembro de 1993** e no art. 4º do Decreto nº. **6.307, de 14 de Dezembro de 2007**, ás pessoas reconhecidamente carentes deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descriminadas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 196.321,50 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: n° 0802.08.244.0043.**2.041** (Concessão de Benefícios Eventuais), **Classificação Econômica**: **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico), n° **3.3.90.32.00** – (Material. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita).
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2015**.**
Data da Assinatura: 12 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - (**Secretária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 12 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B4C97554

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-003/2015 - SAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Assistência Social – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
Contratada: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28**. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.ºPP-003/2015 - SAS**. Tipo:** Menor preço por lote – Lote único**. Objeto**: Contratação de prestação de serviços de Cessão de licenciamento para utilização de programas de informática **(SOFTWARE)**, destinado ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referencia, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, conforme especificações técnicas e quantidades descriminadas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)**.**
Da Dotação e Recursos: 0801.08.243.0045.**2.023** – (Manutenção do Conselho Tutelar) **Classificação Econômica**: **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico). **Da Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 11 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - (**Secretária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 11 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:69B842CD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-009/2015 - SAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Assistência Social – **CNPJ** Nº. **14.215.718/0001-00.**
Contratada: L.M. DE LIMA PEREIRA - ME CNPJ sob o Nº. 05.787.388/0001-36**. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-009/2015 - SAS**.**
Tipo: Menor preço por lote**. Objeto**: Aquisição de peças para veículos automotores e Contração de serviços mecânicos em geral**,** para atender as necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2015), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referencia. **Valor do Contrato: LOTE I de R$ 107.868,69** (cento e sete reais, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) **LOTE II de R$ 59.905,16** (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos) **LOTE III de R$ 83.712,00** (oitenta e três mil setecentos e doze reais) **VALOR GLOBAL de R$ 248.485,85** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.Da Dotação e Recursos**: nº.: 0802.08.244.0041.**2.036** – (BOLSA FAMILIA),n° 0802.08.243.0044.**2.028** (CREAS),n° 0802.08.244.0042.**2.039** – (CRAS),n° 0802.08.244.0042.**2.039** (CRAS/FEAS),n° 0802.08.244.0042.**2.040** – (SCFV),n° 0802.08.244.0040.**2.034** (IGD SUAS), **Classificação Econômica**: **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico), n° 3.3.90.30.00 (Material de Consumo.). **Da Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 27 de Maio de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - (**Secretária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 27 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C9FF2652

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-002/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **-** CNPJ sob o Nº. 08.732.993/0001-06**.**
Fundamentação Legal: Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2015 - SESA**.**
Tipo: Menor Preço Global**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FARDAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,**
Valor do Contrato: **R$ 108.706,38** (Cento e oito mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).
Da Dotação e Recursos: **0601.10.305.0009.2.018.** e Elemento de Despesa nº**:** 4.4.90.51.00, 3.3.90.30.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**.**
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO - (Secretária Municipal de Saúde) / ALFREDO FRENANDES BARBOSA (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 28 de Janeiro de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4257889D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI – CE, no uso das atribuições legais, em obediência no disposto no Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipal de nº. 884 de 15 de Junho de 2009, e 913 de 21 de Dezembro de 2009 e 926 de 23 de Fevereiro de 2010.

RESOLVE:

CONVOCAR, para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal desta Prefeitura a comparecer no período de 25/05/2015 a 10/06/2015, para apresentação de documentos exigida no EDITAL e assinatura do Termo de Posse e Compromisso no Departamento de Recursos Humano – Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, situada a Rua Otavio Pimenta de Sousa, S/N, Centro, Maurti/CE, em razão de aprovação no Concurso Público realizado em 12 de Setembro de 2010, homologado em 28 de junho de 2011 com validade até 28/06/2013, sendo prorrogado até 27 de junho de 2015, mediante Decreto Nº 044/2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

E. E. I. F. MARIA SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
CÍCERA FURTADO DA SILVA PIMENTA
ANA CRISTINA LACERDA DE ARAÚJO
TARCILA GOMES MORAIS
TIAGO ALVES FURTADO

Mauriti – Ceará, 25 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:F4B7199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONVITE Nº. 2015/004SEAGPA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de Junho de 2015 às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará procedendo abertura do Convite conforme acima identificado, cujo Objeto é ***Contratação de Prestação de Serviços para Reforma da Secretaria de Agricultura/Feira do Gado – 2ª(Segunda) Etapa, em conformidade com a Planilha Orçamentária-Projeto Básico e as condições deste Convite.*** O Convite e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 28 de Maio de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:6E9E876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2015/0505.01INF
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015/0505.01INF
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.ME
OBJETO.....: Contratação de Serviço de Roço Manual nas margens do Açude do Distrito de Anauá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Mauriti - Ceará.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.075,51 (quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220037.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 14.075,51
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2015 a 30 de Junho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:744F8F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ Nº 01222/2014
CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ
VALOR GLOBAL: R$132.551,62 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
PERÍODO DE VIGÊNCIA: (60 MESES) DE 01/12/2013 A 30/11/2019;
PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2013, SANCIONADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014;
DÍVIDA ATINENTE AO EXCESSO DE GASTOS REALIZADOS E CONTABILIZADOS A TÍTULO DE "DESPESAS ADMINISTRATIVAS", DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008;

MORADA NOVA – CEARÁ, 25 DE MAIO DE 2015

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FE69B981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ Nº 01218/2014
CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ
VALOR GLOBAL: R$318.862,33 (TREZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
PERÍODO DE VIGÊNCIA: (60 MESES) DE 01/12/2013 A 30/11/2019;
PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2013, SANCIONADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014;
OBJETO: DÍVIDA ATINENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA PARTE PATRONAL, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE ABRIL/2013 E MAIO/2013;

MORADA NOVA – CEARÁ, 25 DE MAIO DE 2015

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BD3EBA61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 , DE 28 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão, junto ao Banco do Brasil S/A, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes pertencentes a está Prefeitura em anexo a esta portaria, junto ao Banco do Brasil S/A, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS), ao agente políticos a seguir especificados:

I – **CARLOS SERGIO DE BRITO** – PREFEITO MUNICIPAL.
II – **ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO** –TESOUREIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas no caput terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
CARLOS SERGIO DE BRITO	**235.850.483-15**	**SIM**
ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO	**267.189.013-34**	**SIM**

PODERES
→ Requisitar talão de cheques;
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
→ Retirar Cheques devolvidos;
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2015.

CARLOS SERGIO DE BRITO
Prefeito Municipal

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 001 , DE 28 DE MAIO DE 2015.

4.131-9 (FPM) - FMS
4.131-9 (FPM) - FMAS
4.131-9 (FPM) - SEAFIC
4.562-4 (SAAE CONTA MOVIMENTO) - SSAAE
4.624-8 (ITR)SEAFIC
6.254-5 (CONV.POSTO M.ANTONIO) - FMS
6.329-0 (ISS/IPTU)SEAFIC
6.329-0 (ISS/IPTU) - SEJUTD
6.3290(ISS/IPTU)GP
6.329-0 (ISS/IPTU) - SEPDIA
6.329-0 (ISS/IPTU) - SARH
6.329-0 (ISS/IPTU) - SEINFRA
6.329-0 (ISS/IPTU) - FMC
6.615-X (PDDE) - FME
6.870-5 (CTA MOVIMENTO DIVERS) -
7.221-4 (FUNDO ESPECIAL) -
8.063-2 (FUNDO ASSIST.SOCIAL) - FMAS
8.775-0 (13º SALÁRIO) - SEAFIC
9.704-7 (IPI EXPORTAÇÃO)
9.746-2 (RECURSO MANUT. SAUDE) - FMS
9.939-2 (DEMUTRAN) - SEAFIC
10.026-9 (CIP CONT.ILUM.PÚBLIC) - SEAFIC
10.026-9 (CIP CONT.ILUM.PÚBLIC) - SEINFRA
10.212-1 (PMNR/ECT CONV.P.COMU) - SEAFIC
12.893-7 (SAL.EDUC./FNDE) - FME
12.893-7 (SAL.EDUC./FNDE) - FUNDEB
12.986-0 (CEX) - SEAFIC
13.328-0 (PNATE) - FME
13.329-9 (PEJA) - FME
13.559-3 (CIDE) - SEAFIC
13.559-3 (CIDE) - SEINFRA
17.904-3 (ICMS) - SEAFIC
17.905-1 (IPVA) - SEAFIC
17.905-1 (IPVA) - SARH
19.521-9 (PMNR/ROYALTIES PETRO) - SEAFIC
19.521-9 (PMNR/ROYALTIES PETRO) - SEPDIA
19.521-9 (PMNR/ROYALTIES PETRO) - SARH
19.521-9 (PMNR/ROYALTIES PETRO) - SEINFRA
19.661-4 (PBT CRIANCA) - FME
20.025-5 (PASEP/FMS) - FMS
20.216-9 (PASSAGEM MOL.R.CIPO) - SEINFRA
20.350-5 (VISA M. COMPLEXIDADE) - FMS
20.394-7 (FNS - UNIDADE SAÚDE) - FMS
20.500-1 (FUNDEB 60%) - FUNDEB
20.570-2 (FUNDEB 40%) - FME
20.570-2 (FUNDEB 40%) - FUNDEB
20.571-0 (RECURSOS PROPRIOS) - FME
20.803-5 (IGDBF/FMS) - FMS
20.838-8 (SNA SIMPLES NACIONAL) - FME
21.161-3 (FMDCA) - FMDCA
21.282-2 (BRALF) - FME
21.727-1 (PARQUE ECO R CURTUME) - SEINFRA
21.758-1 (TRANSP ESC GOV ESTAD) - FME
21.758-1 (TRANSP ESC GOV ESTAD) - FUNDEB
21.883-9 (CONSTRUÇAO CRECHE) - FME
22.552-5 (AQUIS AMBUL. II) - FMS
23.377-3 (IGDBF/FME) - FME
23.704-3 (PMNR MERENDA) - FME
23.944-5 (PMNR LEILÕES) - SEAFIC
24.009-5 (AFM APOIO FINANCEIRO) - SEAFIC
24.446-5 (PMNR CV PROCIDADANIA) - SEAFIC
24.607-7 (PMNR PRAÇA DA COHAB) - SEINFRA
25.627-7 (QUALIFAR SUS I) - FMS
25.628-5 (SUS PROG.ACÃO BÁSICA) - FMS
25.629-3 (FNS BLGES) - FMS
25.630-7 (FAE) - FMS
25.631-5 (VIGILÂNCIA A SAÚDE) - FMS
25.978-0 (PMNR - PTA) - FME
26.396-6 (IMPLANTAÇÃO UBS) - FMS
26.560-8 (ESTRUTURAS ESPORTIVA) - FME
26.906-9 (FARMACIA BASICA) - FMS
27.094-6 (PROINFANCIA) - FME
27.403-8 (C.QUADRAS POLIESPORT) - FME
27.789-4 (CARNAVAL) - SEAFIC

28.276-6 (PAC 2 QUADR. POLIESP) - FME
28.299-5 (ATERRO E PAV DO RIO) - SEINFRA
28.337-1 (IGDBF) - FMAS
28.338-X (IGD SUAS) - FMAS
28.339-8 (PBF) - FMAS
28.340-1 (PBVII) - FMAS
28.341-X (PROJOVEM) - FMAS
28.342-8 (PVMC) - FMAS
28.357-6 (PRO REQ UBS) - FMS
28.359-2 (PFMC) - FMAS
28.936-1 (QUALIFAR SUS II) - FMS
28.979-5 (PSE) - FMS
29.107-2 (FIN.AÇÕES ALIM.NUTRI) - FMS
29.639-2 (FUNDEB 60%) - FUNDEB
29.828-X (BENEFÍCIO EVENTUAL) - FMAS
29.830-1 (PAIF (CRAS)) - FMAS
30.059-4 (FMAS BPC) - FMAS
30.086-1 (CONVIV.FORT.VÍNCULO) - FMAS
30.300-3 (AFM APOIO FIN.MUNIC.) - SEAFIC
30.457-3 (FNS BLINV) - FMS
30.461-1 (PAR) - FME
31.211-8 (PAC I QUADRA COBERTA) - FME
31.476-5 (BRASIL CARINHOSO) - FME
50.000-3 (PAT.SERVIDOR PUBLICO) - SEAFIC
283.142-2 (DESONERACAO ICMS) - SEAFIC

CARLOS SERGIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:56F991A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LEONARDO ALVES DE LIMA JUNIOR**, cadastrado no **CPF** sob o **no 049.638.603-41**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005236665**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 310, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:489C17E7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA**, cadastrado no **CPF** sob o **no 798.810.333-49**, portador da Cédula de Identidade **No 313064396**, residente no **Sítio Cedro Santana, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8293AF11

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por

seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA**, cadastrado no **CPF** sob o **no 047.387.793-70**, portador da Cédula de Identidade **No 20073146239**, residente **na Rua 106 – Conjunto Cohab, SN, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1875AF6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO**, cadastrado no **CPF** sob o **no 037.878.613-00**, portador da Cédula de Identidade **No 2004005008585**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D9BA20F0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 013.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO JUNIOR**, cadastrado no **CPF** sob o **no 024.500.803-92**, portador da Cédula de Identidade **No 2000099125367**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 93, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9DA39CE5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 014.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **DAVID FRANCISCO DE SOUSA**, cadastrado no **CPF** sob o **no 044.385.303-77**, portador da Cédula de Identidade **No 2006014020440**, residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, Nº 00001, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA3CEB63

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 015.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **AMAEL JAKSON SILVA LIMA**, cadastrado no **CPF** sob o **no 054.225.603-70**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005236592**, residente na **Avenida Possidônio Barreto, Nº 247, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E50B458A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 016.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **PAULO JOSÉ NETO DE LIMA**, cadastrado no **CPF** sob o **no 011.496.633-83**, portador da Cédula de Identidade **No 3462862-2000**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FE4C9E00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 017.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **RANIELLE OLIVEIRA LEMOS**, cadastrado no **CPF** sob o **no 042.647.533-09**, portador da Cédula de Identidade **No 2006030029783**, residente no **Sítio São Manoel, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1F64044

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS**, cadastrado no **CPF** sob o **no 033.304.833-42**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005095425**, residente no **Sítio São Manoel, Nº 20, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:
1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:244F8AF5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA MARIA SILVA PAIVA**, cadastrada no **CPF** sob o **no 974.377.193-04**, portadora da Cédula de Identidade **No 2001010152007**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, nº 31, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominada CONTRATADA:
1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.493,33 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ECD52921

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 020.28.05.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SILVANI FREITAS FONSECA**, cadastrada no **CPF** sob o **no 046.227.293-18**, portadora da Cédula de Identidade **No 2006030019001**, residente na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, Nº 00001, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominada CONTRATADA:
1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **04 de Março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente de Cidadania,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/05/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. O CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B03A4764

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 256/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Educação – PME de Piquet Carneiro, criado pela Lei municipal nº 070/2005, e sua adequação ao Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, prefeito municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Piquet Carneiro, com duração de 10 (dez) anos, período de 2014 a 2024, que consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A implementação do PME 2014/2024 pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município, as entidades da sociedade civil organizada e a comunidade escolar.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, como objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME 2014/2024.

Art. 4º - O Poder Público municipal empenhar-se-á na divulgação do PME 2014/2024 e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 13 de maio de 2015.

EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Anexo Único
(a que se refere o artigo 1º da Lei nº 256/2015, de 13/05/2015)

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DFD9E786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150228 TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.12.01

CONTRATO Nº.....: 20150228
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.12.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Especializada na Recuperação de Receitas junto aos órgãos federais e Estaduais, no que tange à recolhimentos indevidos, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:76A22A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150229 TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.12.02

CONTRATO Nº.....: 20150229
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.12.02
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Especializada na Regularização dos inativos e pensionistas junto ao INSS, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de

Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:008B3684

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.29.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 11 de junho de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Unilateral e Bilateral), utilizando Unidade Móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 2015.05.29.01.**
A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro**,** 29 de maio de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:041A7293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EDITAL Nº 03/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITERIANÓPOLIS – CMDCA/QUITERIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 046/ 2000, alterada pela Lei Municipal Nº 17/2013, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei nº 046/ 2000, alterada pela Lei Municipal Nº 17/2013 e Resolução nº 04 do CMDCA Quiterianópolis, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em Quiterianópolis haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município a no mínimo 01(um) ano;
3.4. Ter concluído o ensino médio;
3.5. Ser aprovado em teste seletivo de conhecimento da Lei Federal 8.069/90, sob a supervisão da comissão designada pelo CMDCA.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, incluindo os plantões.
4.2. O valor do vencimento será de 01 (um) salário mínimo mais gratificação, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III -**Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Avaliação psicológica e entrevista psicossocial;
V - **Quinta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - **Sexta Etapa:** Formação inicial;
VII - **Sétima Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição pessoalmente (requerimento), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada na sede do CMDCA na Rua José Cordeiro Moura s/n, Centro - Quiterianópolis logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Lei nº 046/ 2000, alterada pela Lei Municipal Nº 17/2013.
9.3 As inscrições serão efetuadas mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) fotocópia colorida da carteira de identidade;
b) CPF, Título de Eleitor;
c) 02 (duas) fotos coloridas 5 x 7 tiradas recentemente;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de Quiterianópolis;
e) cópia do comprovante de votação da última eleição;
f) cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
g) Certificado de conclusão do Ensino Médio.
9.4. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 15 de junho de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quiterianópolis.
9.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 25 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para a etapa seguinte.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **06 de julho de 2015**, às 08:00 horas, na Rua Alexandre Melo n°751, Centro - auditório do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Quiterianópolis.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no período de 09 e 10 de julho de 2015 para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

13.1. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos serão submetidos à avaliação psicológica e entrevista psicossocial no dia 14 de julho de 2015, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais, rua Alexandre Melo n°751, Centro, Quiterianópolis, com início **às 08:00h.**
13.2. Após a avaliação psicológica, os candidatos serão submetidos à entrevista com assistente social, ocasião em que será analisada a experiência na área de defesa e direitos da criança e do adolescente.
13.3. A lista dos candidatos aprovados e reprovados nessa fase será publicada até dia 16 de julho de 2015.
13.4. Os candidatos reprovados nesta etapa poderão apresentar recurso à Comissão de Escolha, no dia 17 de julho de 2015, das 08:00h às 12:00h
13.5. A publicação dos resultados dos recursos será realizada até o dia 21 de julho de 2015 em Diário Oficial.

14. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DO EMPATE
16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, se ainda prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local de votação pela Comissão de Escolha na presença do Ministério Público.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 03 dias da divulgação do resultado oficial.
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso, no prazo de três dias da publicação da decisão recorrida, à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.5. A decisão proferida nos recursos, pelo Conselho Municipal tem, caráter irrecorrível na esfera administrativa.
18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público.

19. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e suplentes.
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 046/2000 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
21.4 Todas as publicações que tratam esse Edital, serão realizadas de preferência por meio do site institucional da Prefeitura de Quiterianópolis www.quiterianopolis.ce.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Ceará, site: www.diariomunicipal.com.br/aprece

ANA IVONETE GONÇALVES LIMA
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 29/05/2015
Inscrições: 08 a 15 de junho de 2015
Análise de documentos: 16/06/2015
Prazo para recursos Documentos: 17/06/2015 a 19/06/2015
Publicação do recurso: 22/06/2015 a 24/06/2015
Publicação da lista de habilitados e não habilitados: 25/06/2015
Apresentação de recursos para não habilitados: 26/06/2015 a 30/06/2015
Exame de Conhecimento Específico: 06/07/2015
Publicação da lista de aprovados no Exame de Conhecimento Especifico: 08/07/2015
Recursos para candidatos não aprovados no Exame de Conhecimento Específico: 09/07/2015 e 10/07/2015
Avaliação psicológica e entrevista psicossocial: 14/07/2015
Lista de aprovados na avaliação psicológica e psicossocial: 16/07/2015
Análise de recursos: 17/07/2015
Publicação dos recursos: 21/07/2015

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:C7CEE268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.011/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSÉ OSMAR PAULINO,** portador(a) do **CPF 414.436.913-72** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR** admitido(a) em **03/03/1998,** no cargo de **VIGIA,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DA8509E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0226/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de resolver pendências da função legislativa com a Secretaria Geral da UVC-União dos Vereadores do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:07E4CD51

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Institui a Comissão de Controle e Avaliação do Patrimônio (bens móveis e imóveis) da Câmara Municipal de Quixeréedá outras providências.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXERÉ, no uso das suas atribuições legais e regimentais em vigor, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.Ficainstituída a Comissão de Controle e avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 2º. A comissão de Controle e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Quixeré será composta por três membros, tendo sido nomeados para compô-la os seguintes cargos:
PRESIDENTE: Carlos Garcia de Lemos
MEMBRO COMUM: Joaquim Arnóbio Cavalcante de Brito
MEMBRO COMUM: Nara Cristiane Lopes Sousa

Art. 3º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7A28CBC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE AFETADA POR SECA 14210 – CONFORME O IN/MI 01/2012

DECRETO No 008/2015, de 27 de Maio de 2015.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de São Benedito-CE afetada por Seca 14210 – conforme o IN/MI 01/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO QUE:

- O desastre tipificado como **seca**, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural do distrito do **Barreiro e comunidades do Espírito Santo, Balanças, Ventura, Capivara, Inharé, Pau D'arco II, Umburanas, Santo Antonio dos Mulatos, Carnaubal dos Medeiros, Faveira, Lagoinha, Santa Teresa I e II, Ingazeiras, Cocalzinho, Camocim e Carrapato.**

- Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;

- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I;

- Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

2 Art.o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de **São Benedito-CE**, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem.

3 Art.o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, em 27 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:91921B51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 04.002/2015 DP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Sra. ELISANGELA ANDRADE LIMA, ORDENADORA DE DESP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº 20150312002 resultante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 04.002/2015;
I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.01.15.451.0032.1.015**– Pavimentação e melhorias de vias e logradouros públicos. Elemento de despesa 4490.5100– obras e instalações;
IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE FOSSA SEPTICA DO CENTRO COMUNITARIO DO DISTRITO DO INHUÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. **V –** VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
VI - CONTRATADO: P V CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA-ME– C.N.P.J./M.F. 21.112.199/0001-10;
VII – VALOR GLOBAL: R$ 4.590,30 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS);
VIII – ASSINA PELA CONTRATANTE: ELISANGELA ANDRADE LIMA (ORDENADORA DE DESP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO);
XIX – ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VICTOR LIMA BRITO.

São Benedito-CE, 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:28BF224A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00.003/2015 TP.

A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***15 de JUNHO de 2014, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é **Contratação de Serviços Técnicos especializados em Engenharia Civil, para a fiscalização e monitoramento de obras , junto as Secretarias de Educação e Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial do Município de São Benedito-CE, conforme especificações no edital.**
O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 26 de Maio de 2015.

DJANE GONÇALVES ALCÂNTARA MACIEL

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:206A5EA1

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO DE CONTRATO 20141112002 TOMADA DE PREÇOS 05.003/2014 TP

CONTRATANTE: Município de São Benedito- Ce – SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO **P V CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA- ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BARREIRO, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS E MICROÁREAS CADASTRADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **05.003/2014- TP**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 **paragrafo I**e na Cláusula quarta do Contrato Originário de nº **20141112002***:* fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.
SIGNATÁRIOS: Sra. **LETICIA MARIA LIMA MACIEL,** SECRETÁRIA DE SAÚDE *e o Sr.* Paulo Victor Lima Brito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C45B8009

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 20141112003 TOMADA DE PREÇOS 05.003/2014 TP

CONTRATANTE: Município de São Benedito- Ce – SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO **P V CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA- ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS E MICROÁREAS CADASTRADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **05.003/2014- TP**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 **paragrafo I**e na Cláusula quarta do Contrato Originário de nº **20141112003***:* fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.
SIGNATÁRIOS: Sra. **LETICIA MARIA LIMA MACIEL,** SECRETÁRIA DE SAÚDE *e o Sr.* Paulo Victor Lima Brito.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:513B90E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 20141112001 TOMADA DE PREÇOS 05.003/2014- TP

CONTRATANTE: Município de São Benedito- Ce – SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO **P V CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA- ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE INHUÇU, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS E MICROÁREAS CADASTRADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **05.003/2014- TP**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 **paragrafo I** e na Cláusula quarta do Contrato Originário de nº **20141112001***:* fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.
SIGNATÁRIOS: Sra. **LETICIA MARIA LIMA MACIEL,** SECRETÁRIA DE SAÚDE *e o Sr.* Paulo Victor Lima Brito.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1942E62B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Seleção Pública de Servidores Temporários do município para os cargos de Nutricionista, Cirurgião-dentista, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, atividades finalisticas na rede municipal de Saúde e Educação.

Fica homologado o Resultado de Seleção Pública, concernente ao Edital de nº 002/2015 e suas alterações, para preenchimento de vagas de acordo com o que diz a Lei Complementar de nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº004/2015, de 30 de março de 2015, aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Uruoca, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo.

Publique-se a classificação definitiva.

Prefeitura Municipal de Uruoca, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO - SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	JOCILIA MATOS DE ARAUJO	19
2º	JANFF MIKE FROTA SILVA	18
3º	EDICLEIA DA COSTA SOARES	17
4º	MARIA LIMA CARNEIRO	16
5º	FRANCISCO CARNEIRO FRANKLIN	15
6º	EDLANGELA CIRIACO DO SOUZA	15
7º	VANIA GOMES COSTA	14
8º	ANTONIO HILO QUEIROZ VASCONCELOS	14
9º	MARIA NECIANE OLIVEIRA DE MARIA	14
10º	SUSY ERLANE FERREIRA PEREIRA	14
11º	HELENILTON JACKSON SOUZA	13
12º	SILVANIA COELHO TEIXEIRA	13
13º	EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	13
14º	ALESSANDRA VIEIRA ARAUJO	13
15º	REINALDO FONSECA DA SILVA	13
16º	JOHN CARNEIRO DIAS	13
17º	MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO	13
18º	VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ	13
19º	ANTONIO IGOR CAETANO DE OLIVEIRA	13
20º	FRANCISCO ATILA MATOS CUNHA	12
21º	VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	12
22º	FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA	12
23º	JOICE COSTA DE OLIVEIRA	12
24º	FRANCISCA ERLANGE CARNEIRO CELESTINO	11
25º	FLAVIANY SOARES CUNHA	11
26º	MARIA ELISA OLIVEIRA SABINO	11
27º	TAIANY RODRIGUES DE SOUZA	11
28º	ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	11
29º	BENEDITA NAYRLA DA SILVA VERAS	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – PARACUÁ

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA ALVES	15
2º	AURENISIA LEONCIO DE SALES	14
3º	IOLANDA ALVES SOARES	12
4º	MARIA NADYELEN DE LIMA SOUSA	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – BOA VISTA

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	ANTONIA PAULO FONTENELE DE LIMA	16
2º	FRANCISCA NADIR FONTENELE DA COSTA	14
3º	ANTONIO MARCIO ARAUJO DOURADO	12
4º	ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	TACIANA MARIANO TIAGO	17
2º	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	15
3º	ERLANE MAGALHÃES FELIX	14

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	GILBERTO SIMÕES BATISTA	12
2º	MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA	12

NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO – SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA	18
2º	LEIDYANA MARIA MONTE DE AQUINO SOUZA	15
3º	MARJORIE GUEDES CARNEIRO MONTEIRO	14
4º	NORMA BRUNA MELO ALBUQUERQUE	11

DENTISTA
LOTAÇÃO – PARACUÁ

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	EDUARDO RINALDO DE GOES	18

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2E4CAD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 06/2015, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Antonio Valmir Caetano	Sec. da Assistência Social Cidadania e Habitação	Agente Administrativo	01/06/2015 à 30/06/2015
Leia Maria Fonseca	Sec. da Assistência Social Cidadania e Habitação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 à 30/06/2015
Elias Manuel Sales Carvalho	Sec. da Educação	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015
Antonio Leivanio Sousa	Sec. da Saúde	Agente de Endemias	01/06/2015 à 30/06/2015
Francisco das Chagas Barros	Sec. da Saúde	Motorista	01/06/2015 à 30/06/2015
Raimundo Alves Pessoa	Sec. da Educação	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015
Waldenya Marques Sampaio	Sec. da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2015 à 30/06/2015
Terezinha Sampaio de Sousa	Sec. da Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 à 30/06/2015
Glêce Maria Moreira Silva	Sec. da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2015 à 30/06/2015
Ivanusa Rocha Fonseca	Sec. da Saúde	Agente Administrativo	01/06/2015 à 30/06/2015
Ana Rita de Vasconcelos	Sec. da Educação	Professora	01/06/2015 à 30/06/2015
Cristiana Lima de Oliveira	Sec. da Saúde	Agente Administrativo	01/06/2015 à 30/06/2015
Maria Elisete Cardoso da Silva	Sec. de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 à 30/06/2015
Ana Paula de Souza Moreira	Sec. da Saúde	Agente Administrativo	01/06/2015 à 30/06/2015
Maria Girleuda Vieira Ferreira	Sec. da Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 à 30/06/2015
Francisca das Chagas Almeida Oliveira	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 à 30/06/2015
Pedro Fonseca Gomes	Sec. da Educação	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015
Itala Andrade da Silveira Aquino	Sec. da Educação	Professora	01/06/2015 à 30/06/2015
João Batista Melo	Sec. da Educação	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015
Francisco Ivanilo de Farias Rodrigues	Sec. da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015
Francisco Helio Pereira da Hora	Sec. da Administração e Finanças	Vigilante	01/06/2015 à 30/06/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:52738ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 24/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar VII Reunião do Fórum Estadual da Rede Cegonha, que se realizará no dia 29/05/2015, no auditório da Assembleia Legislativa – anexo II.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**,inscrito no CPF sob o N° 947.085.843-34, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 29/05/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B3E9B59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA SME Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à PORTARIA SME Nº 068/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, objetivando participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 2°ano do Eixo Alfabetização do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral - Ce.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Sobral - CE, objetivando participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 2°ano do Eixo Alfabetização do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral-Ce.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8120ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA SME Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à PORTARIA SME Nº 069/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 1°ano do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral-Ce.
LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Sobral - CE, Objetivando Participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 1°ano do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral-Ce.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3278AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 070/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza - CE, objetivando participar da 4ª Reunião Mensal da Undime 2015, cujo evento acontecerá no Condomínio espiritual Uirapuru (CEU) situado na Av. Alberto Craveiro,2222-castelão-Fortaleza-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL** inscrita no CPF sob o nº 659.275.833-34, residente na Rua Onias Rocha Nº 18 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia de 01 de Junho de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta e Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A08DD056



